



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

\*C0049669A\*

## **PROJETO DE LEI N.º 5.250-A, DE 2013** (Do Sr. João Maia)

Dá o nome de "Viaduto José Agostinho Filgueira - Zeagostinho ao atual Viaduto 4, localizado na BR 405, km 3, cruzamento com a BR 304, km 40 (Trevo para Apodi); tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (Relator: DEP. JOSÉ AIRTON).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **S U M Á R I O**

- I – Projeto inicial
- II – Na Comissão de Viação e Transportes:
  - Parecer do relator
  - Emenda oferecida pelo relator
  - Parecer da Comissão
  - Emenda adotada pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - O atual viaduto localizado Na BR 405, km 3, cruzamento com a BR 304, km 40 (Trevo para Apodi), Estado do Rio Grande do Norte, recebe a denominação de “Viaduto José Agostinho Filgueira – Zeagostinho”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposta visa a prestar justa e merecida homenagem ao saudoso José Agostinho Filgueira – Zeagostinho.

José Agostinho Filgueira, nascido em 08/08/1936 em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Filho de Raimundo Justino Filgueira e Ana Maria Mota. Trabalhou desde os 15 anos com seu pai, razão pela qual abandonou os estudos cedo, sendo autodidata. Começou a dirigir caminhão aos 21 anos de idade com seu pai, fazendo a linha Mossoró/Areia Branca em um veículo tipo misto.

Em 1961, aos 25 anos de idade começou a trabalhar por conta própria criando sua própria empresa de nome J Agostinho. Nesse negócio representou outras transportadoras em Mossoró e abriu linhas para Recife.

Em 03/03/72, juntamente com sua esposa Salete e, com o apoio de amigos, fundou a Zeagostinho Transportes Ltda. José Agostinho Filgueira percorreu um caminho de sucesso, onde não lhe faltou o ânimo para vencer, a paixão pela profissão e a busca incessante de viver aprendendo. Sentia grande orgulho de ter uma transportadora genuinamente mossoroense com filial em São Paulo. Em inúmeras viagens, foi o pioneiro na cidade a oferecer esse serviço. Abriu filial em todo o Brasil com garra e destemor, confiando no seu trabalho e no trabalho da sua equipe.

Por ironia do destino, em 21/12/2008, após centenas de milhares de quilômetros percorridos, foi vitimado por um acidente automobilístico na localidade de Povoado de Bom Sucesso, zona rural do município de Quixeré, Estado do Ceará, que culminou com o seu falecimento.

Pela sua obstinação e persistência em mais de 50 anos de dedicação ao setor, deixou um legado de bravura e obstinação além de uma estrutura logística que orgulha a todos que com ele conviveram. Gravou seu nome na história da cidade de Mossoró como maior empresário do ramo de transportes.

A denominação do viaduto José Agostinho Figueira – Zeagostinho consolida uma justa homenagem a um homem guerreiro e trabalhador que soube honrar a sua profissão e a cidade onde nasceu, constituiu família e prosperou no ramo empresarial de transportes.

É com os fundamentos apresentados que consideramos extremamente apropriada a homenagem que propomos derivada de demanda de amigos e das classes política e empresarial da cidade de Mossoró. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2013

Deputado **João Maia**

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado João Maia, pretende denominar “Viaduto José Agostinho Filgueira – Zeagostinho” o viaduto localizado no km 3 da BR-405, que cruza a rodovia BR-304 (Trecho para Apodi), no Estado do Rio Grande do Norte.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado João Maia elaborou este projeto de lei dando o nome de “Viaduto José Agostinho Filgueira – Zeagostinho” ao homenageado cidadão que, segundo esta proposição, prestou relevantes serviços à comunidade. O viaduto está localizado no km 3 da rodovia BR-405, no cruzamento com o km 40 da BR-304, trecho para Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

A BR-405 é uma rodovia de ligação e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da

Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura. Entretanto, ao observarmos a sua ementa notamos que é muito importante incluirmos o Estado do Rio Grande do Norte onde nasceu o Sr. José Agostinho Filgueira.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.250, de 2013, com a emenda que apresentamos.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2014.

**Deputado JOSÉ AIRTON**  
Relator

#### **EMENDA**

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

*Dá o nome de “Viaduto José Agostinho Filgueira – Zeagostinho” o atual viaduto 4 localizado no km 3 da BR-405, no cruzamento com o km 40 da BR-304, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2014.

**Deputado JOSÉ AIRTON**

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 5.250/2013, com emenda, nos termos do parecer do relator, Deputado José Airton.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jesus Rodrigues e Diego Andrade - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hugo Leal, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Mauro Mariani, Milton Monti, Pedro Fernandes, Rodrigo Maia, Vanderlei Macris, Zoinho, Antonio Brito, Edinho Bez, Jose Stédile, Leopoldo Meyer e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2014.

**Deputado JESUS RODRIGUES**  
Presidente exercício

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

*Dá o nome de “Viaduto José Agostinho Filgueira - Zeagostinho” o atual viaduto 4 localizado no km 3 da BR-405, no cruzamento com o km 40 da BR-304, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2014.

**Deputado JESUS RODRIGUES**  
Presidente em exercício

**FIM DO DOCUMENTO**